

Resolução nº 105

... 1965 ...

RESOLUÇÃO Nº 105

AUTOR: VEREADOR LEONEL DACOL

ASSUNTO: Suplementa verbas do Legislativo

Data de apresentação: 12-10-65 Data de leitura: 12-10-1965

Comissão	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>19-10-65</u>	<u>sim</u>	
Finanças e Fiscalização	<u>19-10-65</u>	<u>sim</u>	
Educação e Obras			
Trabalho/Pecuária Ind/ e Comércio			
Segurança/Saúde e assist/Social			

PROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 19-10-1965 Unanimidade: sim Votos contra: _____

PROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 19-10-1965 Unanimidade: sim Votos contra: _____

Data de PROMULGAÇÃO: 29 de outubro de 1965

Publicação: _____

TRANSERIDO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ACTOS OFFICIAIS

Nº _____ FOLHAS _____

Este Processo contém cinco folhas numeradas de 01 a 05

ESTE ENVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 28 / setembro / 1967

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Salas de Documentação e Arquivo		
R-105	FL 01	- 1 -

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE Resolução N.º 13

EMENTA:- Suplementa verbas do Legislativo.

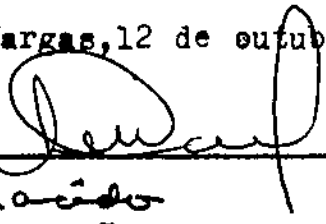
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e -
eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º:- As verbas 3.1.1.1. 01 e 3.2.5.0 83 de Legislativo Municipal, ficam suplementadas, respectivamente, em Cr\$6.346.021, e Cr\$70.200,.

Artigo 2º:- A suplementação prevista no artigo - 1º destina-se a complementação do pagamento de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Artigo 3º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 12 de outubro de 1965



JUSTIFICATIVA :- A presente suplementação se impôs em face dos reajustamentos de vencimentos de funcionários, ocorridos nos meses de março (decretação de novo salário mínimo) e setembro (reajustamento de escala de vencimentos). Identica medida já foi adotada pelo Executivo Municipal na verba de seus funcionários, o mesmo ocorrendo com verbas destinadas ao pagamento de subsídios de vereadores.

Anexo:- Demonstrativo .

LIDO - Em 12/10/1965

[Signature]
Secretário

Aprovado em 1.º Discussão e votação

19/10/65 [Signature]
Secretário

Aprovado em 2.º Discussão e votação

19/10/65 [Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁLTA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.
Funcionário [Signature]

10	1000	1000	1000	1000	1000
20	2000	2000	2000	2000	2000
30	3000	3000	3000	3000	3000
40	4000	4000	4000	4000	4000
50	5000	5000	5000	5000	5000
60	6000	6000	6000	6000	6000
70	7000	7000	7000	7000	7000
80	8000	8000	8000	8000	8000
90	9000	9000	9000	9000	9000
100	10000	10000	10000	10000	10000

10	1000	1000	1000	1000	1000
20	2000	2000	2000	2000	2000
30	3000	3000	3000	3000	3000
40	4000	4000	4000	4000	4000
50	5000	5000	5000	5000	5000
60	6000	6000	6000	6000	6000
70	7000	7000	7000	7000	7000
80	8000	8000	8000	8000	8000
90	9000	9000	9000	9000	9000
100	10000	10000	10000	10000	10000

10	1000	1000	1000	1000	1000
20	2000	2000	2000	2000	2000
30	3000	3000	3000	3000	3000
40	4000	4000	4000	4000	4000
50	5000	5000	5000	5000	5000
60	6000	6000	6000	6000	6000
70	7000	7000	7000	7000	7000
80	8000	8000	8000	8000	8000
90	9000	9000	9000	9000	9000
100	10000	10000	10000	10000	10000

LIDO - Em 12 10 65
PMI:
Secretário

12 10 65
PMI:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requiro nos termos regulamentares a urgência para o Projeto de Resolução nº 13.

Sala Getúlio Vargas, 12 de outubro de 1965

Ilustrado
Leocárgio Araújo
PMI

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-105	FL. 05	1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-105	FL. 04	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
= Estado do Rio de Janeiro =

RESOLUÇÃO Nº 105/65

Ementa: SUPLEMENTA VERBAS DO LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - As verbas 3.1.1.1. 01 e 3.2.5.0 83 do Legislativo Municipal, ficam suplementadas, respectivamente, em Cr\$ 6.346.021, e Cr\$ 70.200,.


Artigo 2º - A suplementação prevista no artigo 1º destina-se a complementação do pagamento de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 1965


(Leonel Dacol)

Presidente -


(José Domingos de Macedo)
1º Secretário

datil/vso.